

DOM/SC Prefeitura municipal de Nova Trento

Data de Cadastro: 21/08/2023 Extrato do Ato Nº: 5074627 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/08/2023 Edição Nº: [4307](#)

PORTARIA Nº 1120, de 18 de agosto de 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2019.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 14º, §1º do Decreto nº 062/2019 e de conformidade com o estabelecido no artigo 2º, inciso XI, 35 inciso V, letra “h”, 59 e 66 parágrafo único, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014:

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo indicados como membros permanentes da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, dedicadas à prestação de serviços vinculados à educação, cultura, assistência social ou saúde, sob a forma de parceria, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Cristina Cim Cardoso, servidora comissionado, ocupante do cargo de Diretor de captação de recursos, matrícula nº 7861, Presidente da Comissão;

II – Ieda Elca Facchini, servidora comissionado, ocupante do cargo de Diretor de frotas, matrícula nº 9355, membro da comissão.

III – Sirleia Piuco, servidora, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 6568, membro da comissão.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como atribuições monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, receber, analisar e homologar o parecer ou relatório do órgão técnico de monitoramento emitido pela Administração Pública através da Secretaria Municipal correspondente. (Art. 2º, XI, 59 e 66, parágrafo único, II).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, em 18 de agosto de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5074627, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5074627>